



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdígão/MG, CEP: 35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 006/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdígão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA JOSE DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 818.XXX.XXX-X5, viúva do ex-segurado, Sr. Irineu Vaz da Silva, inscrito no CPF sob o nº 362.XXX.XXX-X7, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, falecido em 15 de maio de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988, com a redação dada pela EC 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdígão, 16 de maio de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
<u>Portaria</u> foi publicado(a) nos quadros	
de publicação do IPREMPE e da Prefeitura	
Municipal de Perdígão em <u>16/05/2023</u>	
onde permanecerá por 30 dias	
O referido é verdade e dou-lo	
Perdígão - MG, <u>16/05/2023</u>	
<u>[Assinatura]</u>	<u>1338</u>
Ass. do Servidor	Matrícula

Margarete Teodora de São José Soares Chein
Superintendente do IPREMPE